



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.146/2021, de 04 de Março de 2021

DEFINE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido o perímetro urbano do Município de São José do Goiabal, com os limites, confrontações e descrições constantes do Anexo I desta Lei.

§1º: Todas as coordenadas descritas no anexo I desta Lei estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', tendo como *datum* o SIRGAS2000, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

§2- É parte integrante desta Lei a Planta que consta do Anexo II, referente ao perímetro urbano do Município de São José do Goiabal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 04 de Março de 2021

José Roberto Garíf Guimarães
Prefeito Municipal

José Roberto Garíf Guimarães / CPB: 533299026-04
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro vértice PV_01, de coordenadas N 7.795.974,57 m. e E 738.949,33 m., deste, segue com azimute de 127°37'17" e distância de 271,15 m., até o vértice PV_02, de coordenadas N 7.795.809,05 m. e E 739.164,10 m.; deste, segue com azimute de 138°18'32" e distância de 230,50 m., até o vértice PV_03, de coordenadas N 7.795.636,93 m. e E 739.317,40 m.; deste, segue com azimute de 147°28'45" e distância de 316,48 m., até o vértice PV_04, de coordenadas N 7.795.370,08 m. e E 739.487,54 m.; deste, segue com azimute de 35°19'19" e distância de 145,82 m., até o vértice PV_05, de coordenadas N 7.795.489,05 m. e E 739.571,85 m.; deste, segue com azimute de 107°41'43" e distância de 122,47 m., até o vértice PV_06, de coordenadas N 7.795.451,83 m. e E 739.688,52 m.; deste, segue com azimute de 129°29'50" e distância de 183,63 m., até o vértice PV_07, de coordenadas N 7.795.335,03 m. e E 739.830,22 m.; deste, segue com azimute de 45°37'00" e distância de 126,36 m., até o vértice PV_08, de coordenadas N 7.795.423,42 m. e E 739.920,53 m.; deste, segue com azimute de 72°53'24" e distância de 83,20 m., até o vértice PV_09, de coordenadas N 7.795.447,89 m. e E 740.000,04 m.; deste, segue com azimute de 105°44'17" e distância de 119,41 m., até o vértice PV_10, de coordenadas N 7.795.415,51 m. e E 740.114,97 m.; deste, segue com azimute de 26°42'58" e distância de 145,45 m., até o vértice PV_11, de coordenadas N 7.795.545,43 m. e E 740.180,36 m.; deste, segue com azimute de 35°27'28" e distância de 108,98 m., até o vértice PV_12, de coordenadas N 7.795.634,20 m. e E 740.243,58 m.; deste, segue com azimute de 26°40'04" e distância de 131,77 m., até o vértice PV_13, de coordenadas N 7.795.751,96 m. e E 740.302,72 m.; deste, segue com azimute de 73°01'44" e distância de 118,78 m., até o vértice PV_14, de coordenadas N 7.795.786,63 m. e E 740.416,33 m.; deste, segue com azimute de 138°03'36" e distância de 258,31 m., até o vértice PV_15, de coordenadas N 7.795.594,49 m. e E 740.588,97 m.; deste, segue com azimute de 107°06'58" e distância de 211,00 m., até o vértice PV_16, de coordenadas N 7.795.532,39 m. e E 740.790,62 m.; deste, segue com azimute de 160°22'31" e distância de 124,83 m., até o vértice PV_17, de coordenadas N 7.795.414,81 m. e E 740.832,55 m.; deste, segue com azimute de 121°56'42" e distância de 260,82 m., até o vértice PV_18, de coordenadas N 7.795.276,81 m. e E 741.053,86 m.; deste, segue com azimute de 108°57'06" e distância de 313,83 m., até o vértice PV_19, de coordenadas N 7.795.174,89 m. e E 741.350,68 m.; deste, segue com azimute de 122°26'58" e distância de 286,71 m., até o vértice PV_20, de coordenadas N 7.795.021,05 m. e E 741.592,62 m.; deste, segue com azimute de 128°48'45" e distância de 137,93 m., até o vértice PV_21, de coordenadas N 7.794.934,60 m. e E 741.700,10 m.; deste, segue com azimute de 209°08'39" e distância de 217,30 m., até o vértice PV_22, de coordenadas N 7.794.744,81 m. e E 741.594,27 m.; deste, segue com azimute de 231°01'24" e distância de 410,58 m., até o vértice PV_23, de coordenadas N 7.794.486,55 m. e E 741.275,09 m.; deste, segue com azimute de 311°59'13" e distância de 113,68 m., até o vértice PV_24, de coordenadas N 7.794.562,60 m. e E 741.190,59 m.;

José Roberto Garíf Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

deste, segue com azimute de $0^{\circ}37'30''$ e distância de 296,55 m., até o vértice PV_25, de coordenadas N 7.794.859,13 m. e E 741.193,82 m.; deste, segue com azimute de $2^{\circ}25'54''$ e distância de 102,62 m., até o vértice PV_26, de coordenadas N 7.794.961,66 m. e E 741.198,18 m.; deste, segue com azimute de $299^{\circ}36'10''$ e distância de 183,00 m., até o vértice PV_27, de coordenadas N 7.795.052,06 m. e E 741.039,06 m.; deste, segue com azimute de $278^{\circ}27'12''$ e distância de 299,93 m., até o vértice PV_28, de coordenadas N 7.795.096,15 m. e E 740.742,40 m.; deste, segue com azimute de $215^{\circ}10'48''$ e distância de 206,34 m., até o vértice PV_29, de coordenadas N 7.794.927,50 m. e E 740.623,52 m.; deste, segue com azimute de $117^{\circ}17'49''$ e distância de 209,92 m., até o vértice PV_30, de coordenadas N 7.794.831,23 m. e E 740.810,06 m.; deste, segue com azimute de $193^{\circ}57'10''$ e distância de 777,09 m., até o vértice PV_31, de coordenadas N 7.794.077,07 m. e E 740.622,68 m.; deste, segue com azimute de $245^{\circ}08'21''$ e distância de 49,22 m., até o vértice PV_32, de coordenadas N 7.794.056,38 m. e E 740.578,02 m.; deste, segue com azimute de $271^{\circ}52'25''$ e distância de 270,72 m., até o vértice PV_33, de coordenadas N 7.794.065,23 m. e E 740.307,45 m.; deste, segue com azimute de $175^{\circ}11'34''$ e distância de 242,23 m., até o vértice PV_34, de coordenadas N 7.793.823,85 m. e E 740.327,74 m.; deste, segue com azimute de $282^{\circ}13'07''$ e distância de 77,18 m., até o vértice PV_35, de coordenadas N 7.793.840,19 m. e E 740.252,31 m.; deste, segue com azimute de $289^{\circ}04'46''$ e distância de 88,67 m., até o vértice PV_36, de coordenadas N 7.793.869,17 m. e E 740.168,52 m.; deste, segue com azimute de $275^{\circ}56'50''$ e distância de 55,79 m., até o vértice PV_37, de coordenadas N 7.793.874,95 m. e E 740.113,02 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}02'09''$ e distância de 53,01 m., até o vértice PV_38, de coordenadas N 7.793.874,06 m. e E 740.060,02 m.; deste, segue com azimute de $258^{\circ}53'13''$ e distância de 72,06 m., até o vértice PV_39, de coordenadas N 7.793.860,17 m. e E 739.989,31 m.; deste, segue com azimute de $256^{\circ}12'48''$ e distância de 111,33 m., até o vértice PV_40, de coordenadas N 7.793.833,64 m. e E 739.881,19 m.; deste, segue com azimute de $342^{\circ}43'30''$ e distância de 152,94 m., até o vértice PV_41, de coordenadas N 7.793.979,68 m. e E 739.835,77 m.; deste, segue com azimute de $357^{\circ}58'08''$ e distância de 298,84 m., até o vértice PV_42, de coordenadas N 7.794.278,34 m. e E 739.825,18 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}48'07''$ e distância de 215,04 m., até o vértice PV_43, de coordenadas N 7.794.290,34 m. e E 740.039,88 m.; deste, segue com azimute de $352^{\circ}54'51''$ e distância de 168,46 m., até o vértice PV_44, de coordenadas N 7.794.457,51 m. e E 740.019,10 m.; deste, segue com azimute de $267^{\circ}53'13''$ e distância de 145,31 m., até o vértice PV_45, de coordenadas N 7.794.452,16 m. e E 739.873,89 m.; deste, segue com azimute de $328^{\circ}28'02''$ e distância de 142,95 m., até o vértice PV_46, de coordenadas N 7.794.573,99 m. e E 739.799,14 m.; deste, segue com azimute de $259^{\circ}59'03''$ e distância de 55,66 m., até o vértice PV_47, de coordenadas N 7.794.564,31 m. e E 739.744,33 m.; deste, segue com azimute de $277^{\circ}59'41''$ e distância de 61,77 m., até o vértice PV_48, de coordenadas N 7.794.572,91 m. e E 739.683,16 m.; deste, segue com azimute de $247^{\circ}35'03''$ e distância de 236,91 m., até o vértice PV_49, de coordenadas N 7.794.482,57 m. e E 739.464,15 m.; deste, segue com azimute de $280^{\circ}54'39''$ e distância de 354,60 m., até o vértice PV_50, de coordenadas N 7.794.549,69 m. e E 739.115,96 m.; deste, segue com azimute de $310^{\circ}58'59''$ e distância de 188,61 m., até o vértice PV_51, de coordenadas N 7.794.673,39 m. e E 738.973,57 m.; deste, segue com azimute de $345^{\circ}46'41''$ e distância de 306,42 m., até o vértice PV_52, de coordenadas N 7.794.970,42 m. e E 738.898,29 m.;

José Roberto Guriff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 583.399.026-04

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30-Centro - 35.986-000 - São José do Goiabal-MG
TELEFAX : (31) 3858 5121/5132-E-MAIL: gabinete@saojosedoqiabal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

deste, segue com azimute de $321^{\circ}05'58''$ e distância de 279,24 m., até o vértice PV_53, de coordenadas N 7.795.187,73 m. e E 738.722,94 m.; deste, segue com azimute de $47^{\circ}44'04''$ e distância de 94,53 m., até o vértice PV_54, de coordenadas N 7.795.251,31 m. e E 738.792,89 m.; deste, segue com azimute de $321^{\circ}04'23''$ e distância de 160,85 m., até o vértice PV_55, de coordenadas N 7.795.376,44 m. e E 738.691,83 m.; deste, segue com azimute de $36^{\circ}31'53''$ e distância de 59,28 m., até o vértice PV_56, de coordenadas N 7.795.424,08 m. e E 738.727,12 m.; deste, segue com azimute de $330^{\circ}47'48''$ e distância de 172,56 m., até o vértice PV_57, de coordenadas N 7.795.574,71 m. e E 738.642,92 m.; deste, segue com azimute de $80^{\circ}16'50''$ e distância de 48,05 m., até o vértice PV_58, de coordenadas N 7.795.582,82 m. e E 738.690,28 m.; deste, segue com azimute de $49^{\circ}09'56''$ e distância de 51,05 m., até o vértice PV_59, de coordenadas N 7.795.616,20 m. e E 738.728,91 m.; deste, segue com azimute de $22^{\circ}28'08''$ e distância de 89,41 m., até o vértice PV_60, de coordenadas N 7.795.698,82 m. e E 738.763,08 m.; deste, segue com azimute de $15^{\circ}52'50''$ e distância de 40,78 m., até o vértice PV_61, de coordenadas N 7.795.738,04 m. e E 738.774,23 m.; deste, segue com azimute de $74^{\circ}09'43''$ e distância de 88,39 m., até o vértice PV_62, de coordenadas N 7.795.762,16 m. e E 738.859,26 m.; deste, segue com azimute de $2^{\circ}14'19''$ e distância de 53,33 m., até o vértice PV_63, de coordenadas N 7.795.815,45 m. e E 738.861,35 m.; deste, segue com azimute de $44^{\circ}36'46''$ e distância de 50,96 m., até o vértice PV_64, de coordenadas N 7.795.851,73 m. e E 738.897,13 m.; deste, segue com azimute de $24^{\circ}16'24''$ e distância de 50,29 m., até o vértice PV_65, de coordenadas N 7.795.897,57 m. e E 738.917,81 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}45'32''$ e distância de 28,90 m., até o vértice PV_66, de coordenadas N 7.795.925,82 m. e E 738.911,68 m.; deste, segue com azimute de $37^{\circ}40'50''$ e distância de 61,60 m., até o vértice PV_01, de coordenadas N 7.795.974,57 m. e E 738.949,33 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° $45^{\circ}00'00.000000''$ WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Município de São José do Goiabal, em 04 de Março de 2021

José Roberto Gariff Guimarães / CPF: 555299026-04
Prefeito Municipal

José Roberto Gariff Guimarães

Prefeito Municipal

Município de São José do Goiabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

